



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
111/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR E A EMPRESA CELITO EISING
TRANSPORTES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CELITO EISING TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.386.329/0001-14, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CELITO EISING, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 826.096.169-53 e portador do RG nº 56309276, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 111/2020 celebrado na data de 04 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Tendo em vista a aplicação do índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser aplicado o percentual de 11,89%, em relação ao valor do KM rodado, conforme segue:

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR INICIAL	PERCENTUAL DE AUMENTO - IPCA	VALOR ATUALIZADO
18.800	KM	R\$ 5,26	11,89 %	R\$ 5,88

2.2. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 284.632,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais) distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova.	18.800	5,88	110.544,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Flor da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). Percurso 2: Saída das Escolas Angelina Dezan, Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). Percurso 3: Saída da cidade vai até Santo Izidoro e retorna até o Colégio Princesa Izabel (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 45 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 0).</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, devera ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.


CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

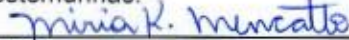
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CELITO EISING TRANSPORTES - ME
CELITO EISING
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 0964865945

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 284.632,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais).

Valor total do aditivo: R\$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 02/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023

Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:637F5424

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>